



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 533/2005

“Declara de utilidade pública municipal a instituição filantrópica “Casa da Amizade” com sede nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Água Clara- Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a instituição filantrópica “Casa da Amizade”, fundada em 2(dois) de junho de 1995, com sede e foro nesta cidade, situada a Av. Valdemar Ferreira Lino, nº 74 no Bairro Jardim Aeroporto, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o nome empresarial de “Associação de Senhoras de Rotarianos”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal